



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
Nº **xxx**/2025 – PLDO 2026**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS



MENSAGEM Nº xxx/2025

AMAJARI/RR, 15 DE ABRIL DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari
Amajari-RR

**Excelentíssima Presidente. Excelentíssimos
Vereadores e Vereadoras,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa edilidade a comprometida propositura, que trata das **DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS** do Município de Amajari para a elaboração da **Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2026.

Destacamos que remetemos a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, atendendo o disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, combinando com o Art. 111 alterado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 23 DE ABRIL DE 2003, (Publicada no Diário oficial nº 075, de 24 de abril de 2003.), como define em seu art. 4º (O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo Estadual até o dia 15 de maio e devolvido ao Poder Executivo até 30 de julho de cada Exercício Financeiro)

Este Projeto de Lei estabelece metas e prioridades para o orçamento anual, determina as orientações básicas para sua elaboração e funciona como ponte entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual além de apresentar, entre os anexos, o de Metas Fiscais que mostra resultados entre receitas e despesas e evolução da dívida pública.

AV. TEPEQUÉM, S/N, CENTRO, AMAJARI - RR,
CEP 69343-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Destacamos também que a sua elaboração foi em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64; a Lei Complementar n.º 101/2000; Portaria Interministerial n.º 163/2001, Portaria n.º 42/99 e Lei Orgânica do Município.

Informamos que não houve mudanças significativas no projeto Lei das diretrizes Orçamentária em relação ao ano anterior, a não ser ajuste de projeções e índices, e inclusão de alguns Projetos conveniados.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa casa, para que possamos ainda em tempo hábil apresentar a nossa Proposta da Lei Orçamentária norteadada pela LDO (Competência 2026).

NUBIA LIMA
Prefeita de Amajari/RR



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2026

Projeto de Lei Nº /2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, NUBIA COSTA LIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I**– As Orientações gerais de elaboração e execução;
- II** - As prioridades e metas operacionais Municipais;
- III**– As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV**- As alterações na legislação tributária municipal;
- V**- As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI**- As Despesas de Capital para o exercício financeiro de 2025;
- VII**- O Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII**- O Critério e forma de limitação de empenho a ser efetivada;
- IX**- Estrutura e organização dos orçamentos;
- X**- As disposições do regime da gestão fiscal responsável;
- XI**- As disposições relativas aos fundos municipais;



XII - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, observando-se os seguintes objetivos:

- I-** Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II-** Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III-** Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- IV-** Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V-** Reestruturar os serviços administrativos;
- VI-** Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VII -** Melhorar a infraestrutura urbana e Rural;
- VIII-** Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.
- IX-** Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/200.

§ 1º A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I-** O Orçamento Fiscal;
- II-** O Orçamento da Seguridade Social.



§ 2º Os Orçamentos Fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas, caso utilize o mesmo sistema.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, obedecerá às seguintes disposições:

I- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II- Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III- A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV- Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2025/2026;

V- As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025.

VI- Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

VII- Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;



Parágrafo Único. Os projetos a serem incluídos na Lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Educação e demais da Administração direta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2025, para serem inserida no Projeto da LOA para 2026.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2025, para serem inserida no Projeto da LOA para 2026.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, Parágrafo Único, “d”, da Lei Federal 8069, de 1990, serão destinados não menos que 5% da receita para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência até o equivalente a 2,50% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente Lei.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2025, para serem inserida no Projeto da LOA para 2026.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, Parágrafo Único, “d”, da Lei Federal 8069, de 1990, serão destinados não menos que 5% da receita para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência até o equivalente a 2,50% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente Lei.



Art. 9º - Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista para 2025, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10 Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa.

Art. 11 Nos moldes do art. 165, § 8º, da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a Lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 50% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Do percentual determinado no caput, 100% (cem por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º A Lei poderá autorizar a abertura de Créditos suplementares por superávit financeiro apurado no exercício de 2025, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, em sua totalidade tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 12 A contratação de Operação de Créditos dependerá de Lei específica em que serão prescritas na Lei valor de financiamento, a taxa de juro e sua prioridade, o período de carência, a quantidade de parcelas mensais de amortização, a instituição financeira concedente e se haverá pagamento de juros no período de carência.

Art. 13 Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019 de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



- I- Atendimento direto e gratuito ao público;
- II- Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal;
- III- Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV- Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V- Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo do TCE;
- VI- Salário dos dirigentes nunca maior que o da Prefeita.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela Lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14 O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 15 As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação

Art. 16 Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, no Portal de transparência (Internet), o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I - Órgão orçamentário;
- II - Função de governo;
- III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 17- Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo realizará audiências públicas determinadas no art. 48, Parágrafo Único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 18 Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I- Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II- Novas obras financiadas pela paralisação das antigas;
- III - Pagamento, a qualquer título, a empresas
- VI- Pagamento de salários, subsídios, proventos e
- VII- Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII- Pagamento de 13º salário a agentes políticos, a não ser que exista Lei própria regulamentando;
- IX- Pagamento de sessões extraordinárias os Vereadores;
- X- Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XI- Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 19 Até trinta dias após publicação da Lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas os fundos Municipais.

Art. 20 Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



§ 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como, as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes dos Poderes **Legislativo e Executivo**, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

§ 4º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

Art. 21 O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 22 Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de Lei municipal anterior;

II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV- Ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:



a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V- Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI- Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 24 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 25 As prioridades e metas para 2026 são as especificadas no Anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente **Art.**

I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;



III- Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV- Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V- Revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo Único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 27 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I- Concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;

II- Concessão de adicionais e gratificações;

III- Criação e extinção de cargos públicos;

IV- Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

V- Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

VI- Revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.



Art. 28 Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 29 Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir em % 30% a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial de 30% da RCL) e o Poder Executivo não conte com as dilações, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional de até 7% da Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 31 Ao final do exercício, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo, bem como, incluído o Imposto de Renda Retido na Fonte na Câmara Municipal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Art. 32 A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Art. 33 Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 34 Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II- O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2024;

III- Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV- No autógrafo de Lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V- Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas

Art. 35 Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior às aquelas tidas inviáveis.

Art. 36 Os projetos de Lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Art. 37 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 38 As Metas Fiscais constantes nesta Lei estão em harmonia com os Programas dos Governos Federais e Estaduais, atendendo às orientações do Tribunal do Contas do Estado de Roraima para execução do Programa Primeira Infância.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Amajari/RR, 15 de abril de 2025.

NUBIA LIMA
Prefeita de Amajari/RR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.250.000,00	55.741.626,79	0,440	105,909	60.000.000,00	55.197.792,09	0,425	106,195	63.000.000,00	55.851.063,83	0,446	108,621
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	57.250.000,00	54.784.689,00	0,433	104,091	58.500.000,00	53.817.847,29	0,414	103,540	61.000.000,00	54.078.014,18	0,432	105,172
Receitas Primárias Correntes	43.250.000,00	41.387.559,81	0,327	78,636	43.500.000,00	40.018.399,26	0,308	76,991	45.000.000,00	39.893.617,02	0,318	77,586
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.244.019,14	0,010	2,364	1.400.000,00	1.287.948,48	0,010	2,478	1.500.000,00	1.329.787,23	0,011	2,586
Transferências Correntes	41.840.000,00	40.038.277,51	0,316	76,073	41.950.000,00	38.592.456,30	0,297	74,248	43.300.000,00	38.386.524,82	0,306	74,655
Demais Receitas Primárias Correntes	110.000,00	105.263,16	0,001	0,200	150.000,00	137.994,48	0,001	0,266	200.000,00	177.304,96	0,001	0,345
Receitas Primárias de Capital	14.000.000,00	13.397.129,19	0,106	25,455	15.000.000,00	13.799.448,02	0,106	26,549	16.000.000,00	14.184.397,16	0,113	27,586
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.250.000,00	55.741.626,79	0,440	105,909	60.000.000,00	55.197.792,09	0,425	106,195	63.000.000,00	55.851.063,83	0,446	108,621
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.500.000,00	54.066.985,65	0,427	102,727	57.500.000,00	52.897.884,08	0,407	101,770	59.500.000,00	52.748.226,95	0,421	102,586
Despesas Primárias Correntes	47.000.000,00	44.976.076,56	0,355	85,455	48.000.000,00	44.158.233,67	0,340	84,956	50.000.000,00	44.326.241,13	0,354	86,207
Pessoal e Encargos Sociais	22.000.000,00	21.052.631,58	0,166	40,000	22.500.000,00	20.699.172,03	0,159	39,823	23.000.000,00	20.390.070,92	0,163	39,655
Outras Despesas Correntes	25.000.000,00	23.923.444,98	0,189	45,455	25.500.000,00	23.459.061,64	0,180	45,133	27.000.000,00	23.936.170,21	0,191	46,552
Despesas Primárias de Capital	8.000.000,00	7.655.502,39	0,060	14,546	8.000.000,00	7.359.705,61	0,057	14,159	8.000.000,00	7.092.198,58	0,057	13,793
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.500.000,00	1.435.406,70	0,011	2,727	1.500.000,00	1.379.944,80	0,011	2,655	1.500.000,00	1.329.787,23	0,011	2,586
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	750.000,00	717.703,35	0,006	1,364	1.000.000,00	919.963,20	0,007	1,770	1.500.000,00	1.329.787,23	0,011	2,586
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	750.000,00	717.703,35	0,006	1,364	1.000.000,00	919.963,20	0,007	1,770	1.500.000,00	1.329.787,23	0,011	2,586
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.250.000,00	8.851.674,64	0,070	16,818	9.000.000,00	8.279.668,81	0,064	15,929	8.500.000,00	7.535.460,99	0,060	14,655
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	641.250,00	613.636,36	0,005	1,166	600.000,00	551.977,92	0,004	1,062	550.000,00	487.588,65	0,004	0,948



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

Variáveis	2026		2027		2028	
Índice de Deflação	1,0450%		1,0870%		1,1280%	
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,5000%		4,0000%		3,7800%	
Projeção do PIB do Estado	13.237.440.000,00		14.132.276.000,00		14.132.276.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	55.000.000,00		56.500.000,00		58.000.000,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2026 - Valor Corrente / 1,0450
- 2027 - Valor Corrente / 1,0870
- 2028 - Valor Corrente / 1,1280



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.419.476,83	0,342	108,768	75.405.983,77	0,609	155,156	32.986.506,940	77,763
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.284.687,20	0,325	103,294	69.432.253,32	0,561	142,865	29.147.566,120	72,354
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.419.476,83	0,342	108,768	57.138.827,19	0,461	117,570	14.719.350,360	34,700
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.940.082,37	0,331	104,975	50.342.041,38	0,406	103,584	9.401.959,010	22,965
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-655.395,17	-0,005	-1,681	19.090.211,94	0,154	39,280	19.745.607,110	-3.012,779
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-655.395,17	-0,005	-1,681	19.090.211,94	0,154	39,280	19.745.607,110	-3.012,779
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.855.000,00	0,088	27,833	10.855.000,00	0,088	22,335	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	660.000,00	0,005	1,692	660.000,00	0,005	1,358	0,000	0,000

Variáveis	2024 - Previsto
PIB do Estado	12.388.010.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	39.000.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.999.482,00	75.405.983,77	79,540	55.201.386,85	-26,794	58.250.000,00	5,523	60.000.000,00	3,004	63.000.000,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.866.027,00	69.432.253,32	65,844	54.230.928,60	-21,894	57.250.000,00	5,567	58.500.000,00	2,183	61.000.000,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.999.482,00	57.138.827,19	36,047	55.201.386,85	-3,391	58.250.000,00	5,523	60.000.000,00	3,004	63.000.000,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.534.732,00	50.342.041,38	24,195	54.816.926,74	8,889	56.500.000,00	3,070	57.500.000,00	1,770	59.500.000,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.331.295,00	19.090.211,94	333,958	-585.998,14	-103,070	750.000,00	-227,987	1.000.000,00	33,333	1.500.000,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	1.331.295,00	19.090.211,94	333,958	-585.998,14	-103,070	750.000,00	-227,987	1.000.000,00	33,333	1.500.000,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.099.212,00	10.855.000,00	-2,200	9.600.000,00	-11,562	9.250.000,00	-3,646	9.000.000,00	-2,703	8.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	665.325,75	660.000,00	-0,801	650.000,00	-1,515	641.250,00	-1,346	600.000,00	-6,433	550.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	79.704.124,84	0,000	55.201.386,85	-30,742	55.741.626,79	0,979	55.197.792,09	-0,976	55.851.063,83
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	73.389.891,76	0,000	54.230.928,60	-26,106	54.784.689,00	1,021	53.817.847,29	-1,765	54.078.014,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	60.395.740,34	0,000	55.201.386,85	-8,601	55.741.626,79	0,979	55.197.792,09	-0,976	55.851.063,83
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	53.211.537,74	0,000	54.816.926,74	3,017	54.066.985,65	-1,368	52.897.884,08	-2,162	52.748.226,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	0,00	20.178.354,02	0,000	-585.998,14	-102,904	717.703,35	-222,475	919.963,20	28,182	1.329.787,23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	2028	%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	0,00	20.178.354,02	0,000	-585.998,14	-102,904	717.703,35	222,475	919.963,20	1.329.787,23	44,548
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	11.473.735,00	0,000	9.600.000,00	-16,331	8.851.674,64	-7,795	8.279.668,81	7.535.460,99	-8,988
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	697.620,00	0,000	650.000,00	-6,826	613.636,36	-5,594	551.977,92	487.588,65	-11,665

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2023 - Valor Corrente * 0,0000
- 2024 - Valor Corrente * 1,0570
- 2025 - Valor Corrente
- 2026 - Valor Corrente / 1,0450
- 2027 - Valor Corrente / 1,0870
- 2028 - Valor Corrente / 1,1280



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	36.850.245,19	100,00	12.566.378,22	100,00	12.278.916,53	100,00
TOTAL GERAL	36.850.245,19	100,00	12.566.378,22	100,00	12.278.916,53	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2026	2027	

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00
-------------	--	--	------	------	------



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III)=(I)+(II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA					
Programa					
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo					
ATIVIDADES E PROJETOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.					
Justificativa					
CONSISTE EM ANALISAR, DISCUTIR E VOTAR OS PROJETOS QUE SERÃO TRANSFORMADOS EM LEIS, BUSCANDO ORGANIZAR A VIDA DA COMUNIDADE.					
Público Alvo					
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Abrangência - Município					
município					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Valores
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	1.097.000,00
TOTAL					1.097.000,00



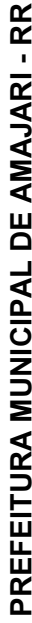
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO

CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Objetivo						
MANTER AS ATIVIDADES DO EXECUTIVO						
Justificativa						
EXECUTAR AS POLITICAS PULICAS						
Público Alvo						
EXECUTIVO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.001	APOIO AO PRODUTOR RURAL COOPERATIVADOS E ASSOCIAÇÕES RURAIS	POLITICAS IMPLEMENTADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	25.000,00
1.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	720.000,00
1.014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS CONVÊNIO 886999/2019	VEICULO ADQUIRIDO	PERCENTUAL	Baixa	100	620.000,00
1.157	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV 947410/2023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN		0	0,00
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	458.000,00
2.005	CONTRIBUIÇÃO PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.014	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	212.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. GERAIS DA SECRETARIA	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	744.300,00
2.019	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	240.700,00
2.040	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	REMUNERAÇÃO PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	100	2.953.000,00
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
2.075	ASSESSORIA PARA A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS NO NOB SUAS	ASSESSORIA REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	65.000,00
2.077	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	55.600,00



CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.078	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SEMTRAPS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	60.000,00
2.079	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - FMTURC	ATIVIDADES IMPELEMENTADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	925.000,00
2.095	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	1.590.000,00
2.116	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	ATIVIDADES REALIZADAS		Baixa	100	60.000,00
2.117	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - SAMU	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	235.000,00
2.133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	122.500,00
2.152	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS	PROGRAMA EXECUTADO	PERCENTUAL	Baixa	100	70.000,00
2.155	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS	CONTRAPARTIDA REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	50.000,00
2.185	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES EXECUTADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	572.000,00
2.188	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSUNTO INDÍGENA	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	162.500,00
2.198	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	155.000,00
2.201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEMAD	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	1.170.000,00
2.230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	465.000,00
2.232	MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	FEIRAS REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	65.000,00
2.233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.254	ADMINISTRÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD	ATIVIDADES REALIZADAS		Baixa	100	422.600,00
2.267	OUIDORIA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						12.878.200,00

TOTAL



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA					
Programa					
0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
Objetivo					
PAGAMENTO					
Justificativa					
REALIZAR PAGAMENTOS JUNTO AO ORGÃOS COMPETENTES .					
Público Alvo					
EXECUTIVO					
Abrangência - Município					
AMAJARI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Valores
2.156	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	AMORTIZAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	1.235.000,00
TOTAL					1.235.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0004 - APARELHAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Objetivo						
APARELHAR A COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Justificativa						
PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA COMUNICAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo						
MUNICÍPIO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.006	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS	PRODUÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	90.000,00
2.007	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-POLÍTICOS	EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
TOTAL						110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO
CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Objetivo						
MANTER AS ATIVIDADES						
Justificativa						
MANTER ATIVIDADES DAS SECRETARIAS.						
Público Alvo						
EXECUTIVO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.007	RECUPERAÇÃO DE PONTES ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO	RECUPERAÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	540.000,00
1.107	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM AMAJARI PROPOSTA 027743/2021	PROPOSTA REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.108	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS _ SICONV 908609/2020	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.109	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR _ SICONV 908767/2020	ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES _ PROPOSTA 020248/2021	ATIVIDADES REALIZADSA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.111	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS (COMUNIDADE INDÍGENA OURO PRETO) _ SICONV 909154/2020	PROJETO REALIZADO	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.112	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO (2 CAMINHÃO TOCO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) _ SICONV 902261/2020	MAQUINAS ADQUIRIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.113	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI COMUNIDADE TRÊS CORAÇÕES _ PROPOSTA 032955/2021	PRAÇA CONSTRUÍDA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.114	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE INDÍGENA DOS 3 CORAÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR _ SICONV 877791/2018	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.115	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA 4X4 E ROÇADEIRA 2 FACAS _ PROPOSTA 030357/2021	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.116	ADEQ. E IMPLANT. DE REDE DE DISTRIB. DE ENER. ELET. URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM ILUM. PÚB. (ELÉT. NO TRAIÇÃO) _ SICONV 881757/2018	.REDE ELETRICA IMPLANTADA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00

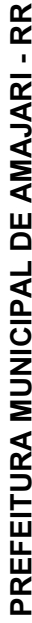


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO

CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.117	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO AMAJARI-RR _ PROPOSTA 003195/2021	PRAÇA CONSTRUÍDA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.118	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY NA SEDE DO MUN. DE AMAJARI/RR _ SICONV 869403/2	CAMPO CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.119	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA VILA DO TRAIÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR _ SICONV 869402/2018	CAMPO CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.120	ILUMINAÇÃO EM LED _ 2021NE003498	ILUMINAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.121	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROJ. AMAJARI E VILA REGIS. MUN. AMAJARI _ SICONV 848228/2017	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.122	ILUMINAÇÃO EM LED _ 2021NE003003	ILUMINAÇÃO REALIZADA	.	Baixa	100	300.000,00
1.123	CAPACITAÇÃO DE ED. EM SAÚDE AMB. E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO NO MUN. DE AMAJARI-RR _ SICONV 862977/2017	.	.	Baixa	100	300.000,00
1.124	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA VILA MARACA (TRAIRÃO) DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR _ SICONV 863890/2017	RECAPEAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.125	CONSTRUÇÃO DE CONCHA CÚSTICA EM TEPEQUEM _ 2021NE003058	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.126	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DE AMAJARI-RR _ SICONV 695105/2017	PROJETO REALIZADO	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.127	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUV. URB. NA SEDE DE AMAJARI, P/ PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS _ SICONV 831204/2016	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	300.000,00
1.128	AQUISIÇÃO DE OVINOS PARA 21 COMUNIDADE INDÍGENAS _ 2021NE003249	OVINOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	289.000,00
1.129	CONSTRUÇÃO DE APRISCO PARA OVINOS EM 21 COMUNIDADES INDÍGENAS _ 2021NE004442	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.000,00
1.131	CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL E PROGRESSÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	100.000,00
1.137	MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 - PROPOSTA 56000005958/2024	CASA	UN	Baixa	0	0,00
1.138	MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 - PROPOSTA 56000006031/2024	CASA	UN	Baixa	0	0,00
1.139	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SINTÉTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI	QUADRA	UN	Baixa	0	0,00
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	120.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. GERAIS DA SECRETARIA	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00



CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.021	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	QUOTA REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	130.000,00
2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROGRAMADOS MANTIDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
2.023	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	QUALIFICAÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	80.000,00
2.028	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.029	COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES E PRÉ ESCOLAS	COMPLEMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	1	130.000,00
2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES E PRÉ ESCOLAS	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	80.000,00
2.031	COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	COMPLEMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADES REALIZADAS	un	Baixa	100	15.000,00
2.033	COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR - INDIGENA	COMPLETOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	50.000,00
2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	70.000,00
2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	1	25.000,00
2.053	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	1.310.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA 30%	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	190.000,00
2.055	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	11.000,00
TOTAL						9.501.000,00

TOTAL



Programa

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

MUNICIPIO

Abrangência - Município

AMAJARI

[illegible]



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0007 - DIFUSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo

DIFUNDIR ATIVIDADES CULTURAIS

Justificativa

ZELAR PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO;

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

AMAJARI

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.004	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA SERRA DE TEPEQUÉM	FESTEJOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
1.005	REALIZAÇÃO DE FESTEJOS EM COMUNIDADE INDÍGENAS	FESTEJOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
1.006	REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SANTA LUZIA	FESTEJOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	25.000,00
TOTAL						50.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

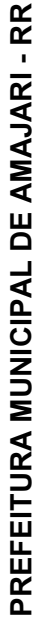
Programa						
0008 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL						
Objetivo						
EXECUTAR ATIVIDADES PARA O SOCIAL						
Justificativa						
MANTER E DESENVOLVER PROGRAMAS VOLTADOS PARA A AREA SOCIAL						
Público Alvo						
MUNICÍPIO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.080	BENEFICIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	50.000,00
2.082	APOIO A EVENTOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS, MULHER E ÍNDIO	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	190.000,00
2.088	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	60.000,00
2.186	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	155.000,00
2.187	MANUTENÇÃO DA REDE DO CENTRO REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CRAS - VOLANTE	MANUTENÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	65.000,00
2.199	CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES	PARTICIPAÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.200	SELO UNICEF	ATIVIDADE REALIZADA	.	Baixa	100	10.000,00
2.222	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	242.000,00
TOTAL						792.000,00



CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telephone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa					
0009 - REGULARIZAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo					
REGULARIZAR AS PLANTAS DO MUNICÍPIO					
Justificativa					
ESTABELER AS BASES DA DADOS NECESSÁRIA PARA AÇÕES DE INGRAESTRUTURA.					
Público Alvo					
MUNICÍPIO					
Abrangência - Município					
AMAJARI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas
2.065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS DAS ÁREAS URBANAS DA SEDE E VILAS	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100
TOTAL					Valores
					10.000,00



CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

Programa						
0010 - PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Objetivo						
EXECUTAR OS PROGRAMAS VOLTADOS AS ATIVIDADE DE SAUDE NO MUNICÍPIO						
Justificativa						
GERENCIAR E EXEUCTAR ATIVIDADES VOLTADAS A SAÚDE NO MUNICÍPIO.						
Público Alvo						
MUNICÍPIO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.015	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	36.000,00
1.016	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PNAB	ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	12.000,00
1.017	AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAUDE NA ESCOLA	ATIVIDADES REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	14.000,00
1.091	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA - UBS DA SAÚDE	ATIVIDADE REALIZADA	.	Baixa	100	2.000,00
1.094	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - EQUIPAMENTOS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - PORTARIA 2324/2017	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	55.000,00
1.095	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - PORTARIA 2902/2017	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	30.000,00
1.096	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMBULÂNCIA - PORTARIA 3673/2017	ESTRUTURAÇÃO REALIZADAS	.	Baixa	100	100.000,00
1.097	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - TRANSPORTE ELETIVO - PORTARIA 4032/2017		.	Baixa	100	100.000,00
1.098	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS - PORTARIA 4029/2017	ATIVIDADES REALIZADA	.	Baixa	100	100.000,00
1.100	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AMBULÂNCIA - PORTARIA 2738/2017	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	60.000,00
1.106	APOIO A IMPLANTAÇÃO DA REDE CEGONHA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	1.000,00
2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	122.000,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - FUS		.	Baixa	100	45.000,00
2.106	ATB - PAB FIXO _ INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	ATIVIDADE REALIZADA	.	Baixa	100	680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO

CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.107	MANUTENÇÃO DO PSF_ INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	195.000,00
2.108	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	ATIVIDADES REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	80.000,00
2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	639.200,00
2.114	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	50.000,00
2.210	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS SAMU ESTADUAL	SERVIÇOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	87.000,00
2.211	NASF - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	INCENTIVOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	145.000,00
2.226	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSULINA	PESSOAS ASSISTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	40.000,00
2.227	PROGRAMA DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	90.000,00
2.229	PROGRAMA DE INCENTIVO AO MICROSCOPISTA NA ATENÇÃO BÁSICA	.	PERCENTUAL	Baixa	100	53.000,00
2.238	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PRÓTESE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	90.000,00
2.241	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	.	.	Baixa	100	225.000,00
2.242	INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	120.000,00
2.253	INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	70.000,00
2.265	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						3.241.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO
CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0013 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA						
Objetivo						
REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA						
Justificativa						
MELHORAR INFRAESTRUTURA OS MUNICÍPIOS						
Público Alvo						
MUNICÍPIO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	435.000,00
1.009	URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO	URBANIZAÇÃO REALIZADA	.	Baixa	100	65.000,00
1.010	REGULARIZAÇÃO DOS LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO	REGULARIZAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO NA SEDE DOMUNICÍPIO, TEPEQUEM, TRAIRÃO E P. A. AMAJARI	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	65.000,00
1.012	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS	LUMINARIAS SUBSTITUIDAS	PERCENTUAL	Baixa	100	40.000,00
1.034	INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PONTA DA SERRA E URUCURI	POÇOS INSTALADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	150.000,00
1.036	ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE AMAJARI	.	.	Baixa	1	150.000,00
1.039	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA PA AMAJARI E VILA REGISTRO	ATIVIDADES REALIZADAS	PENCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
1.103	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	RECAPEAMENTO REALIZADO	reca	Baixa	100	40.000,00
1.133	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR - CONVENIO 930231/2022	OBRA DE INFRAESTRUTURA	UN		0	0,00
1.136	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR	.	un		0	0,00
2.063	ASSESSORIA EM ENGENHARIA CÍVIL PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ASSESSORIA REALIZADA	PENCENTUAL	Baixa	100	65.000,00
2.070	RECUPRAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS - CIDE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	55.000,00
2.212	CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
TOTAL						1.110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO

CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA						
Objetivo						
MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Justificativa						
REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA NO MUNICIPIO.						
Público Alvo						
EXECUTIVO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.022	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS POLOS DE ECOTURISMO DO MUNICIPIO	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	30.000,00
1.054	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO NO MUNICIPIO	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.172	ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.173	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.174	ARBORIZAÇÃO DA SERRA DO TEPEQUÉM E VILA BRASIL	ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.175	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, LICENCIAMENTO, CURSO E TREINAMENTO DE ED. AMBIENTAL	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	50.000,00
2.176	APOIO AO PROJETOS DE APROVEITAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.177	INCENTIVO AO TURISMO NAS COMUNIDADES INDIGENAS EM PARCERIAS COM AS COMUNIDADES	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.178	CAPACITAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NO MUNICIPIO	.	.	Baixa	100	5.000,00
2.179	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INTERNO	EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.180	CAMPANHA PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO	CAMPANHA REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.181	CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES NA AREA DO TURISMO	CAPACITAÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	5.000,00
2.189	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	153.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.213	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CONSTRUÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.214	CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	ATERROS CONCLUÍDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	1.000,00
2.215	RECUPERAÇÃO DE VIAS DE ACESSO A CACHOEIRAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	5.000,00
2.216	APOIO AOS GUIAS TURÍSTICOS LOCAIS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	5.000,00
2.217	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE EM CACHOEIRAS	MIRANTES CONTRUIDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	5.000,00
2.231	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMB. CIENCIA E TECNOLOGIA	.	.	Baixa	100	137.600,00
TOTAL						506.600,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0017 - AÇÕES DE INCENTIVOS A PRODUÇÃO ÍNDIGENA						
Objetivo						
FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÕES ÍNDIGENAS						
Justificativa						
VALORIZAR E MANTER A CULTURA ÍNDIGENA						
Público Alvo						
POPULAÇÃO ÍNDIGENA						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIAR AS COMUNIDADES ÍNDIGENAS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR - CONVENIO 930308/2022	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UN		0	0,00
2.139	PROGRAMA ASSISTENCIA TECNICA PARA MELHORIA DA AGROPECUARIA EM AREA ÍNDIGENA	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.140	CONSTRUÇÃO DO NUCLEO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS NA COMUN. TRÊS CORAÇÕES	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.142	PLANTIO DE BANANA E LARANJA EM COMUNIDADE ÍNDIGENA	PLANTIO REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	20.000,00
2.143	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CRIAÇÃO DE FRANGO	CONSTRUÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	50.000,00
2.144	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTOR DE SUINOS	CONSTRUÇÃO REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
TOTAL						125.000,00



Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0018 - PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PSE

Objetivo

MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa

REALIZAR A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA AMPARAR A POPULAÇÃO

Público Alvo

CRAS

Abrangência - Município

AMAJARI

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.025	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA OS ÍNDIOS YANOMAMIS	PRODUTO	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.086	MANUTENÇÃO DA REDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS LANCHÁ	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	43.000,00
2.255	CREAS /PAEFI - REGIONALIZADO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.256	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PTMC	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						43.000,00



CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

Programa						
0019 - PROGRAMA SOCIAL BASICO - PSB						
Objetivo						
MANTER PROGRAMA VOLTAS PARA AREA SOCIAL						
Justificativa						
REALIZAR ATIVIDADES VOLTADAS APRA ÁREA SOCIAL DO MUNICÍPIO						
Público Alvo						
POPULAÇÃO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.089	MANUTENÇÃO DA REDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	ATIVIDADE REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	115.000,00
2.090	MANUT. DA REDE DE REC. VINC. AO PGTO. E OPER. DA PREST. CONTINUADA - BPC E RMV	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	5.000,00
2.091	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	70.000,00
2.257	COMPONETE - PISO BÁSICO FIXO - PAB CRAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.258	COMPONETE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRAS	REALIZAR ATIVIDADES	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.259	COMPONETE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE CRAS	REALIZAR ATIVIDADES	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						190.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0020 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA						
Objetivo						
MANTER ATIVIDADE VOLTADAS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa						
MANTER ATIVIDADE VOLTADAS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Público Alvo						
MUNICÍPIO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.074	MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
2.084	REPASSE DO MUNICÍPIO PARA FMAS	REPASSES REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	100	15.000,00
2.183	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	90.000,00
2.184	REPASSE DO ESTADO PARA FMAS	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.260	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD - PAB	REALIZAR ATIVIDADES	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.261	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD PAB PSB	REALIZAR ATIVIDADES	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						130.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA					
Programa					
0021 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					
Objetivo					
ATENDER A POPULAÇÃO CLASSIFICADA ENTRE A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Justificativa					
ATENDER A POPULAÇÃO CLASSIFICADA ENTRE A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Público Alvo					
MUNICIPIO					
Abrangência - Município					
AMAJARI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Valores
2.263	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0
TOTAL					0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Programa						
0022 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
Objetivo						
ATENDER CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 12 ANOS						
Justificativa						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE RECREACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 12 ANOS						
Público Alvo						
CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS DO MUNICIPIO DE AMAJARI						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.222	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.262	BPC NA ESCOLA	REALIZACAO DE ATIVIDADES	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Programa						
0023 - PAGAMENTO DE DIVIDAS E PRECATORIOS						
Objetivo						
PAGAR DIVIDAS E PRECATORIOS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE AMAJARI						
Justificativa						
PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS DE DIVIDAS E PRECATORIOS						
Público Alvo						
EXECUTIVO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0.001	DIVIDAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Programa						
0024 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO						
Objetivo						
IMPLANTAR SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI						
Justificativa						
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR						
Público Alvo						
AMAJARI						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.132	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NOS PREDIOS PÚBLICOS DE AMAJARI	MUNICÍPIO DE AMAJARI	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA					
Programa					
0025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA					
Objetivo					
Fomentar a Cultura no município de Amajari em todas as suas formas e diversidades					
Justificativa					
Ampliar o estímulo à cultura do município de Amajari					
Público Alvo					
Setor Cultural do município de Amajari					
Abrangência - Município					
AMAJARI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Valores
2.027	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	EVENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	Baixa	0,00
TOTAL					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR

AVENIDA TEPEQUEM - CENTRO

CNPJ: 01.614.081/0001-82 Telefone: 095 6231044

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0078 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA						
Objetivo						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INFANTIL PLENO DAS CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 6 ANOS DE IDADE						
Justificativa						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE RECREACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS						
Público Alvo						
GESTANTES, CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.017	AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAUDE NA ESCOLA	ATIVIDADES REALIZADA	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
1.106	APOIO A IMPLANTAÇÃO DA REDE CEGONHA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.028	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.029	COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES E PRÉ ESCOLAS	COMPLEMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES E PRÉ ESCOLAS	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.033	COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR - INDÍGENA	COMPLETOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.038	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB PRE-ESCOLA 70%	REMUNERAÇÃO PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.041	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CRECHE 70%	REMUNERAÇÃO PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA 30%	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.060	REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REFORMA REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.099	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.100	SAÚDE E BEM ESTAR A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SAÚDE E BEM ESTAR	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.101	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASSISTENCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.222	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.262	BPC NA ESCOLA	REALIZACAO DE ATIVIDADES	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
TOTAL						0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo						
RESERVA DESTINADA PARA IMPREVISTO E CALAMIDADE PUBLICAS;						
Justificativa						
ATENDER RISCOS E EVENTOS INCERTOS						
Público Alvo						
MUNICÍPIO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	.	.	Baixa	100	400.000,00
TOTAL						400.000,00



Programa						
0100 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Objetivo						
PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Justificativa						
OFERTAR E MANTER AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA						
Público Alvo						
POPULAÇÃO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.038	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB PRE-ESCOLA 70%	REMUNERAÇÃO PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	100	500.000,00
2.039	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	ATIVIDADES REALIZADAS		Baixa	100	710.000,00
2.041	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CRECHE 70%	REMUNERAÇÃO PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	100	2.684.000,00
2.042	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	REMUNERAÇÃO PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	100	35.000,00
2.043	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	REMUNERAÇÕES PAGAS	PERCENTUAL	Baixa	100	2.684.000,00
2.056	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CRECHE 30%	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
2.059	REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	REFORMAS REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
2.060	REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REFORMA REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
TOTAL						6.633.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0102 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo						
MANTER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO						
Justificativa						
MANTER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO						
Público Alvo						
EXECUTIVO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	APOIO A PRODUÇÃO INDIGENA	APOIO REALIZADO	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
1.003	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PRODUÇÃO DE GRÃOS	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	Baixa	100	273.200,00
1.031	ATIVIDADES DO CASTRA MÓVEL	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	10.000,00
1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	Baixa	100	35.000,00
2.066	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	250.000,00
TOTAL						578.200,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Programa						
0103 - COVID-19						
Objetivo						
EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS AO COVID						
Justificativa						
MANTER AS ATIVIDADES VOLTADAS A POPUÇÃO EM RELAÇÃO AO COVID						
Público Alvo						
POPULAÇÃO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.247	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DO COMBATE AO COVID19 - PORTARIA 378	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	3.000,00
2.248	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI E ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	100	1.000,00
TOTAL						4.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA					
Programa					
0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Objetivo					
REALIZAR MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Justificativa					
MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Público Alvo					
POPULAÇÃO DE AMAJARI					
Abrangência - Região					
AMAJARI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Valores
2.264	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	Baixa	0
TOTAL					0,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA						
Programa						
2236 - REALIZAÇÃO DE CONSURO PUBLICO						
Objetivo						
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO.						
Justificativa						
ELABORAR CONCURSO PUBLICO AFIM DE COMPLETAR O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO						
Público Alvo						
EXUTIVO						
Abrangência - Município						
AMAJARI						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.130	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICAL DE AMAJARI	CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	Baixa	100	5.000,00
TOTAL						5.000,00



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA					
Programa					
2237 - AMPARO CIVIL					
Objetivo					
Amapara para a população civil em caso de calamidade pública					
Justificativa					
Amapara para a população civil em caso de calamidade pública					
Público Alvo					
POPULAÇÃO CIVIL					
Abrangência - Município					
AMAJARI					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Valores
2.266	AMPARO POPULAÇÃO CIVIL	Assistencia a população civil	1	0	0,00
TOTAL					0,00